

# REDE NOSSA SÃO PAULO

Este documento faz parte do  
Repositório Digital da  
Rede Nossa São Paulo

[www.nossasaopaulo.org.br](http://www.nossasaopaulo.org.br)

Facebook, Youtube e G+: Rede Nossa São Paulo e  
Programa Cidades Sustentáveis

Twitter: @nossasaopaulo @cidsustentaveis

## **Histórico da Tramitação do Programa de Metas**

**2007**

***22 de agosto***

Apresentação do Projeto de emenda à Lei Orgânica do Município que compromete os sucessivos prefeitos a apresentarem um programa detalhado de governo com metas claras e prestação de contas semestral, contendo as seguintes prioridades: ações estratégicas, indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos da cidade, observando no mínimo, as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas da lei do Plano Diretor Estratégico.

O texto, de autoria do advogado Paulo Lomar, foi entregue à Presidência da Câmara no dia 22 de agosto pelo Movimento Nossa São Paulo (hoje denominado Rede Nossa São Paulo). O projeto recebeu o número 08/2007.

A emenda destina-se a ser um instrumento de cumprimento da diretriz geral de gestão democrática da cidade, portanto obrigatória, estabelecida no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade).

O Programa de Metas pode ser instituído em qualquer município em sua Lei Orgânica com base na autonomia que lhe é assegurada no art. 18 da Constituição Federal. Não há, pois qualquer impedimento constitucional à sua aprovação pela Câmara Municipal. Ademais, não infringe a separação de poderes, pois se trata de emenda à Lei Orgânica, ou seja, à "constituição municipal", cuja missão consiste exatamente em organizar a estrutura e as ações dos Poderes Municipais: Executivo e Legislativo.

O Programa de Metas é um instrumento de planejamento, de comprometimento do prefeito, quem quer que seja, e de controle da sociedade civil sobre as ações de governo. A prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Legislativo não suprime, nem substitui, o direito do povo de acompanhar e controlar as ações do prefeito que elegeu. O plano plurianual (previsão orçamentária do município para um período de quatro anos) não elimina, nem impede a instituição de outros instrumentos de planejamento e

controle da ação governamental pela população como a lei do plano diretor e o Programa de Metas.

***7 de novembro***

APROVAÇÃO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

A legalidade do projeto foi aprovada de forma unânime pelos nove vereadores que compõem a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara: João Antonio (PT), Tião Farias (PSDB), Ushitaro Kamia (DEM), Jooji Hato (PMDB), Agnaldo Timóteo (PR), Claudete Alves (PT), Carlos Alberto Bezerra Jr. (PSDB) e Jorge Borges (PP).

***14 de novembro***

Realizada audiência pública marcada para debater com a população o projeto de lei que propõe mudança na Lei Orgânica do Município e compromete os prefeitos a apresentarem um programa de governo detalhado para todo o mandato.

***28 de novembro***

APROVAÇÃO NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

***05 de dezembro***

APROVAÇÃO NA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**2008**

***12 de fevereiro – PRIMEIRA VOTAÇÃO***

**42 vereadores** em plenário aprovaram o texto por unanimidade, resultado de intensa articulação do Movimento com as lideranças da Câmara nos últimos seis meses.

O projeto precisava ainda ser aprovado por um mínimo de 38 vereadores (de um total de 55) em segunda votação. Por ser tratar de uma emenda à Lei Orgânica, não era necessária a sanção do prefeito.

### ***19 de fevereiro – SEGUNDA VOTAÇÃO***

Em uma sessão histórica para a gestão pública de São Paulo, a Câmara Municipal aprovou no último dia 19/02 o projeto de emenda à Lei Orgânica que obriga os prefeitos a divulgar um plano de governo detalhado em até 90 dias após assumir o cargo e a prestar contas à população a cada seis meses. O PLO 008/07 foi aprovado, em segunda votação, por unanimidade de **54 votos** (de um total de 55 vereadores), sob o olhar atento de dezenas de representantes da sociedade civil que estavam presentes nas galerias do plenário. Por ser emenda à Lei Orgânica, o projeto não precisa passar por aprovação do prefeito Gilberto Kassab.

Após a votação, o texto recebeu duas emendas. A primeira emenda excluiu o artigo terceiro do PLO, que obrigava o atual prefeito Gilberto Kassab a apresentar o Programa de Metas relativo ao período restante de sua gestão. De acordo com o líder do governo na Câmara, José Police Neto (PSDB), a alteração foi necessária porque a divulgação do programa de metas iria coincidir com o período eleitoral. Portanto, a emenda passa a valer para o próximo prefeito que assumir o mandato, em janeiro de 2009.

A segunda emenda acrescentou ao texto a obrigatoriedade de o Plano de Metas estar adaptado ao orçamento previsto no Plano Plurianual, aprovado pela Câmara para um período de quatro anos, conforme prevê a Constituição. O projeto recebeu a redação final com a incorporação das duas emendas após passar pela Comissão de Constituição e Justiça.

Os atletas Ana Moser, Zetti, Ida, Magic Paula, Vanessa Menga e Raí, da organização Atletas pela Cidadania, apoiaram a aprovação do projeto, acompanhando a sessão.

São Paulo foi a primeira cidade do Brasil a aprovar uma emenda para obrigar os prefeitos a apresentarem um programa de metas quantitativas e qualitativas para cada área da administração municipal. Até outubro de 2011, de acordo com um balanço da Rede Nossa São Paulo, 25 cidades no Brasil já aprovaram a emenda:

**São Paulo:** Barra Bonita, Campinas, Cosmópolis, Fernandópolis, Ilhabela, Itapeva, Mauá, Mirassol, Penápolis, Ribeirão Bonito, São Carlos, São José do Rio Preto, Taubaté, Jaboticabal e Holambra

**Rio de Janeiro:** Niterói, Rio de Janeiro, Teresópolis

**Bahia:** Euclides da Cunha, Eunápolis, Ilheus

**Goiás:** Anápolis

**Minas Gerais:** Formiga, Ipatinga e Ouro Branco

### **Março de 2009**

**Agenda 2012 (Plano de Metas)** – Em março de 2009, **o prefeito** apresentou um plano com 223 metas para toda a sua gestão, realizando aproximadamente 35 audiências públicas temáticas e regionais. A avaliação é feita a cada 6 meses. do plano de metas. <http://www.agenda2012.com.br/>

Eixos estruturantes: Cidade de Direitos, Cidade Sustentável, Cidade Criativa, Cidade de Oportunidades, Cidade Eficiente - e um eixo transversal, a Cidade Inclusiva, que tem como foco a articulação territorial das políticas públicas.